

ESCLARECIMENTO 1

PROCESSO Nº 045/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de Serviços – Contratação de Empresa para prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias em Diversos Entrepósitos do Interior.

Segue respostas dos pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mail por licitantes. Os questionamentos foram respondidos pela área demandante e remetidos à SELIC – Setor de Licitação para publicação, as perguntas de nºs 24 e 25 foram respondidas pelo Setor de Elaboração de Planilhas da CEAGESP.

Perguntas e respectivas respostas:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
Resposta: Nova contratação.
2. Qual a data término do atual contrato?
Resposta: não há contrato vigente.
3. Qual a data estimada para início das atividades?
Resposta: após a finalização deste certame e da emissão da ordem de serviço.
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
Resposta: não consta do Termo de Referência, serviços descritos na CCT SEANC/SP para adicional de Periculosidade.
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
Resposta: não consta do Termo de Referência, serviços descritos na CCT SEANC/SP para adicional de insalubridade.
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
Resposta: não há contrato vigente.
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
Resposta: não há contrato vigente.
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
Resposta: não há contrato vigente, contudo para esta licitação, no caso de benefício facultativo, vide Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 2.5.6.2
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
Resposta: 9.a) não há contrato vigente - 9.b) conforme descrito ANEXO II do Edital - Planilha de Custo e Formação de Preços.
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
Resposta: conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 2.1.
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
Resposta: conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 2.1.
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

- Resposta: este tópico poderá ser esclarecido em visita técnica os entrepostos envolvidos nesta licitação, conforme previsto no Edital item 1.7.
- 13.** Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade? Resposta: conforme as quantidades descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 3 e 4 e no ANEXO II - Planilhas de custo e Formação de Preços.
- 14.** Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
Resposta: conforme as quantidades descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 4 e no ANEXO II - Planilhas de custo e Formação de Preços.
- 15.** Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
Resposta: conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 6.1.38.
- 16.** Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
Resposta: conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 5.
- 17.** Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato? Resposta: conforme as quantidades descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, item 3.
- 18.** Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
Resposta: conforme descritos nas Planilhas de custo e Formação de Preços - ANEXO II do Edital de cada entreposto envolvido nesta licitação.
- 19.** O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
Resposta: conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO XII - Minuta de Contrato.
- 20.** Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
Resposta: conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO XII - Minuta de Contrato.
- 21.** O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Resposta: conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO XII - Minuta de Contrato.
- 22.** Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
Resposta: conforme previsto no ANEXO I - Termo de Referência, item 6.1.15.
- 23.** Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
Resposta: conforme os fundamentos legais vigentes previstos no Edital.
- 24.** A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
Resposta: Na fase de análise das planilhas a SEANC poderá solicitar a comprovação do SAT, o qual deverá ser apresentada pela licitante.
- 25.** A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
Resposta: Para análise e aprovação das planilhas, a licitante deverá apresentar



documento comprovando a opção tributária / regime de enquadramento atual.

- 26.** Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
Resposta: conforme previsto no ANEXO XII - Minuta de Contrato, Cláusula Quinta, e descrito na Planilha de Custo - ANEXO II do Edital.
- 27.** Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
Resposta: conforme previsto no Anexo XII - Minuta de Contrato.
- 28.** A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
Resposta: conforme previsto no Edital, item 1.7.
-

SP, 15/03/2018.

Fernanda Carreiro O. da Silva
Pregoeira